

PORTARIA 067/GEPS/SETUR DE 16 DE MARÇO DE 2023
CONSIDERANDO os termos do processo 2023/290699; RESOLVE: Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor TIBÚRCIO DAMASCENO TEIXEIRA JUNIOR, mat. 57176032, Auxiliar Operacional; OBJETIVO: Apoio operacional no Posto de informação turística. DESTINO: Salinópolis/PA. PERÍODO: 16 a 17/03/2023. ORDENADOR: FLORA DA SILVA NAVARRO
Protocolo: 915918

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 053/GAB/SETUR DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, usando das atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior, segurança, rapidez e objetividade as decisões; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competências ao Secretário de Estado de Turismo, Secretário Adjunto, Diretor Administrativo e Financeiro e o Coordenador de Finanças para em conjunto assinarem os documentos:
AJUSTAR VALOR CLÁUSULA E CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTO
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
ESTIPULAR CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONFESSAR, TRANSFERIR, DESISTIR
REIVINDICAR DIREITOS
EFETUAR ACORDOS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, PENSÕES, SALÁRIO FAMÍLIA
AUTORIZAR DEPÓSITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATO CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS E AVERBAÇÕES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO/ASSEMBLEIA GERAL.
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNE
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
Art. 2º- Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 915589

PORTARIA Nº 065/GEPS/SETUR DE 16 DE MARÇO DE 2023
REMOÇÃO DE SERVIDOR. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/278411; CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro de pessoal da Secretaria; RESOLVE: REMOVER o servidor GUSTAVO GURGEL ROCHA DA SILVA, mat. 57197099/1, Assistente de Gestão em Turismo, sendo a saída da Coordenadoria de Marketing - CMKT e lotando o servidor na Gerência de Qualificação Profissional - GQPR, a contar de 16.03.2023. ORDENADOR: FLORA DA SILVA NAVARRO.
Protocolo: 915805

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 178/2023/GGP/DPG, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
A Diretora Metropolitana, no uso das atribuições delegadas pelo art. 7º, inciso I, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/233525; RESOLVE: I - Designar, para substituição automática, em virtude de licença maternidade da titular, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	PERÍODO
Ana Laura Macedo Sá	80845770/6	3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	02/03/2023 a 31/03/2023

II – Conceder gratificação de acumulação, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
Ana Laura Macedo Sá	80845770/6	3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	10% do vencimento -base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	01/04/2023 a 28/08/2023

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 915498

PORTARIA Nº 004/2023/DAF/DPE, DE 16/03/2023.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Designar os Servidores abaixo relacionados os quais comporão a comissão para inventário e avaliação de bens inservíveis, a fim de realizar os procedimentos administrativos de avaliação e desfazimento de bens:
Servidores:
Davidson Breno Souza da Consolação, mat. nº 54197219/ 4;
Carlos Danilo Lima de Jesus, mat. nº 6039117/ 3;
Gil Correa dos Santos, mat. nº 57206425/ 2.
Esta PORTARIA terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da data da publicação.
LAURO SPINELLI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 915896

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 003/2023/DAF/DPE, DE 16/03/2023.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) FLAVIO JOSE PIMENTEL PENNA, ID. Funcional nº 3252248, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 029/2022 (Processo nº 2022/514617), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e a SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (CNPJ 09.461.647/0001-95), cujo objeto é a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para pessoas físicas e jurídicas, com serviço de visita técnica para identificação pessoal, sob demanda, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) NATALIA COUTO DIAS DA SILVA, ID. Funcional nº 57195075.
Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 01 de outubro 2022.
LAURO SPINELLI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 915908